



# Conselho Tutelar de Cidade Tiradentes I e II

Lei Federal 8069/90 lei municipal- 11123- Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Jorge Riguetti, nº 386 CEP: 08470 - 240 Tel.: 2392-2120  
[conselhotutelarct@yahoo.com.br](mailto:conselhotutelarct@yahoo.com.br)

São Paulo, 11 de maio de 2023.

Ofício nº 718/2023

À SUBPREFEITURA DE CIDADE TIRADENTES

REF: AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA  
(PLOA)2024 realizada em 13/05/2023

**Proposta de Implantação de Políticas Públicas**

Os Conselhos Tutelares de Cidade Tiradentes I e II, no uso de suas atribuições no artigo 136, com base no artigo IX, vem por meio deste apresentar proposta de Lei Orçamentária 2024 para a região de Cidade Tiradentes.

É sabido que Cidade Tiradentes é o maior complexo de conjunto habitacional da América Latina, bem como a formação de ocupação habitacional em áreas irregulares, trazendo por volta de 300 mil famílias de acordo com o censo de 2010, contudo, entendemos que a população real está em torno de 600 mil pessoas.

Estamos situados na zona leste de São Paulo, onde há um crescimento populacional com graves problemas sociais e falta de orçamento adequado para o bem estar da população, em especial às crianças e adolescentes.

Neste sentido, estes colegiados vêm apresentar as seguintes proposta de desenvolvimento para este distrito:

1 – Implantação de mais um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) considerando a lei municipal 16050 de 31/07/14 (ZEIS), bem como garantir o quadro de Recursos Humanos e programas/ projetos específicos para criança e adolescentes.

2 – Garantir Orçamento para implantação da sede do Conselho Tutelar Cidade Tiradentes I de acordo com a Cartilha apresentada pelo Governo Federal e já com projeto realizado pela prefeitura regional de Cidade Tiradentes, estamos em sede que é alugada e de acordo com a Cartilha tem que ter ser sede própria além de todas as salas devem ter acessibilidade e privacidade com estacionamento para os munícipes situação do qual este conselho não possui;

3- Garantir Orçamento para implantação da sede do Conselho Tutelar Cidade Tiradentes II de acordo com a Cartilha apresentada pelo Governo Federal pois, a

sede precisa de melhorias físicas, sala individualizada para o administrativo e sala para reunião e sala para descanso para terceirizado,

4 – Implantação da Casa do Adolescente, garantindo o direito à vida e à saúde mediante a efetivação de políticas sociais, permitindo assim o desenvolvimento sadio e em condições dignas de existência. (art. 7º do Estatuto da Criança e Adolescente).

5 – Implantação de CCAs setor da Avenida Souza Ramos (Inácio Monteiro), Comunidade Iguatemi ( Pedra Branca), Fazenda do Carmo, Jardim Pérola, Setor G e Preste Maia.

6 – Implantação do serviço CCINTERs na região da Vila Yolanda e Inácio Monteiro.

7 – Implantação do serviço CDCM na região do Preste Maia

8 – Implantação de CEDESP no setor Vila Yolanda e Inácio Monteiro

9 – Implantação do SASF na região Preste Maia.

10 - Implantação de mais um CAPS Infanto Juvenil em Cidade Tiradentes sendo ele na região Prestes Maia, pois devido pandemia COVID 19 houve aumento significativo de crianças e adolescentes com transtornos mentais e uso abusivo de substância psicoativa.

11 - Destinação orçamentária tripartite para regularização fundiária e urbanística considerando o Programa de Regularização Fundiária presente no Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo garantindo a dignidade familiar e pleno desenvolvimento da criança e adolescente a qual sua estabilidade se inicia na garantia de um lar regularizado.

12 – Implantação de CAPS AD Adulto em Cidade Tiradentes.

13 – Viabilização e Canalização dos Rios em Cidade Tiradentes Principalmente na Comunidade Souza Ramos e Comunidade Maravilha.

Neste sentido, solicitamos deste egrégio órgão, providências sobre as demandas apresentadas.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas considerações.

Cordialmente.